LEI Nº. 2004/2013

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária em execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 192.868,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais) e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.946, de 12 de dezembro de 2012, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), para execução no exercício financeiro de 2013, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.868,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais) , objetivando a onerar dotação orçamentária que se julgou insuficiente no exercício em curso, no atendimento de despesas com saúde deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.868,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais) , com o objetivo de onerar a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada e constante da mesma matéria em execução:

DA PARTE DOS FUNDOS:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0428.2101 – Administração Geral dos Bens e Serviços da Unidade Assistencia Medica Sanitária
(06) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 92.868,00
(11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 75.000,00

DA PREFEITURA:

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO
12.365.0190.2.053 – Adm.Geral dos Bens e Serv. de Creche
(57)3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 32.000,00
Total..... R$ 192.868,00

Art. 3° Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

DA PREFEITURA:
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
04.122.0021.1.005 – Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Serv. Administração
(12) 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 5.500,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
02 – CONTADORIA GERAL
04.124.0032.1.008 – Adm.Geral dos Bens e Serv. da Contadoria Geral
(27) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
01 – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0030.1.007 – Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Serv. Finanças, Trib.e Fiscaliz.
(18)4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 3.168,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02 - ENSINO
12.365.0185.2.018 – Adm.Geral dos Bens e Serv. do Ensino Infantil
(51)3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00

04 - CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0224.1.178- – Aquisição Equip e Mat. Perm. p/ Serv. Desporto Amador
(76)4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 4.200,00

07- SECRETARIA DE INFRAESTRUITURA
01 - PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0325.2.032 - Adm. Geral dos Bens e Serv. Limpeza Publica
(88) 3.1.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 36.000,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
17.512.0449.1.158 –Aquisição de Imóveis e Execução de Obras Sistema
De Esgoto Sanitario
(116) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

DO PARTE DO FUNDO DE SAÚDE PÚBLICA:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0428.2.113– Adm. Geral dos Bens e Serviços de Saúde-NASF
(22) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 12.000,00

DO PARTE DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL:
10 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0021.2.200 – Adm. Geral dos Bens e Serviços de Assistência Social
(01) 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
Total.....R$ 192.868,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.947, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.945, de 12 de dezembro de 2012, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 06 de setembro de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 06 de setembro de 2013.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão